

**TERMO DE DOAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 22/2023. PROCESSO SEMA-SIGEP Nº 2312270008. ESPÉCIE: Termo de Doação de Madeiras que celebram entre si a **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA. OBJE-**

TO: Madeiras apreendidas em decorrência dos AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 9344 B e 9347 B. **FINALIDADE:** realização de recuperação de pontes em estradas vicinais e em prédios públicos no município, sem prejuízo de eventual trespasse, desde que compatível com o interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2023 **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, **PEDRO CARVALHO CHAGAS**. Pela donatária, a prefeita, **LUCIANA BORGES LEOCÁDIO**. São Luís – MA, 04 de janeiro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CSL/SEGOV-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.843/2023 – SEGOV-MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tabletes de Desinfecção de água à base de argila e prata microscópica para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/MA. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO**, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em referência, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme informações abaixo:

LOTE ÚNICO (Ampla Participação)				
Especificações	Empresa Vencedora	Marca	Qtd.	V. Unit.
Tabletes de Desinfecção de água à base de argila e prata microscópica. Volume de água tratada: 20 litros por dia Peso: 52 gramas Tamanho: 8x3x1,4cm Validade: mínimo 12 meses	YUVATI CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 31.132.222/0001-91	Madi-Drop+	40.000	R\$ 189,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.560.000,00

São Luís (MA), 10 de janeiro de 2024. **Márcio Ribeiro Machado** Secretário de Estado de Governo.

TERMOS DE RESCISÃO**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 374/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207595/2023. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 374/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 374/2023 - GCC/EMSERH, firmado para: “*contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação D (Lixo Comum), com fornecimento de contêineres em regime de comodato, para atender a demanda do Hospital de Morros, unidade de saúde administrada pela EMSERH*”, celebrado com a Empresa CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.024.586/0001-92. **DO DISTRATO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 374/2023 - GCC/EMSERH a partir da data retroativa 03/10/2023, conforme previsto Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 374/2023 - GCC/EMSERH e na douda decisão proferida pelo Presidente da EMSERH no processo administrativo nº 207595/2023 - EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Rescisão Unilateral encontra amparo legal no Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 374/2023 -GCC/EMSERH c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e

na douda decisão proferida pelo Presidente da EMSERH no processo administrativo nº 207595/2023 - EMSERH. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciará a publicação da resenha (extrato) do Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial deste Estado. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, e assinada pelo representante da CONTRATANTE e por 02 (duas) testemunhas abaixo São Luís (MA), 11 de janeiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAİLIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA – EMAP**

EXTRATO DA RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2022/00 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 02784/2023 - EMAP CONTRATO Nº 068/2022/00 – EMAP CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP CONTRATADA: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA OBJETO: contratação de empresa especializada recuperação dos Taludes 01 e 02 no Terminal de Passageiros do Cujupe, em Alcântara/MA. A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**, através de seu Presidente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 068/2022-00/EMAP**, por inexecução total do contrato, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira (11.1), subitem 11.1.1 e 11.1.5 do contrato e nos termos previstos no art. 170, I e V c/c § 2º, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2784/2023 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada recuperação dos Taludes 01 e 02 no Terminal de Passageiros do Cujupe, em Alcântara/MA. **Data da rescisão:** 10/01/2024. **Publique-se.** São Luís, 10 de janeiro de 2024. Enviado para publicação por: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.